

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDRADINA

### COMUNICADO INTERNO

Andradina/SP, 08 de fevereiro de 2021.

#### **Assunto: Retorno às Aulas presenciais de 2021**

Prezados,

A Secretaria Municipal de Educação de Andradina, considerando a retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, conforme preconizado pelo Decreto nº 7.076, de 19/01/2021, comunica que:

I – a partir de 08/02/2021, todos os profissionais da educação da rede municipal deverão retornar das férias;

II – os profissionais da rede municipal que se encontrem no grupo de risco, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 6.916, de 18/03/2020, poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado na Secretaria Municipal;

III – os profissionais da rede municipal de ensino poderão ter a dispensa de realização de atividades presenciais condicionada à apresentação de atestado médico expedido a partir de 09/02/2021, que deverá ser entregue na unidade escolar de exercício até 12/02/2021;

IV – no atestado médico deverá constar o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que comprove pertencimento ao grupo de risco para a COVID-19, permitindo o desenvolvimento das atividades de docência, planejamento e formação exclusivamente por meio remoto, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 6.916, de 18/03/2020;

IV – aos profissionais da rede municipal de ensino, que se encontram nas situações previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº 6.916, de 18/03/2020, a dispensa de realização de atividades presenciais está condicionada à apresentação, até 12/02/2021, de:

- a) termo de declaração de pertencimento ao grupo de risco por ser idoso na acepção legal do termo, isto é, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
- b) atestado médico que comprove a situação de gestante.

**Secretária Municipal de Educação**  
**Estela Goda**